NAÇÕES UNIDAS
DIREITOS HUMANOS
ESCRITÓRIO DO ALTO COMISSARIADO

DESAFIOS DE DIREITOS HUMANOS NA ABORDAGEM E ENFRENTAMENTO DO PROBLEMA MUNDIAL DE DROGAS



Relatório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos

RESUMO

HISTÓRICO

Em 2019, ministros e representantes governamentais de todo o mundo adotaram a Declaração Ministerial como forma de fortalecer os seus esforços no enfrentamento do problema mundial das drogas.

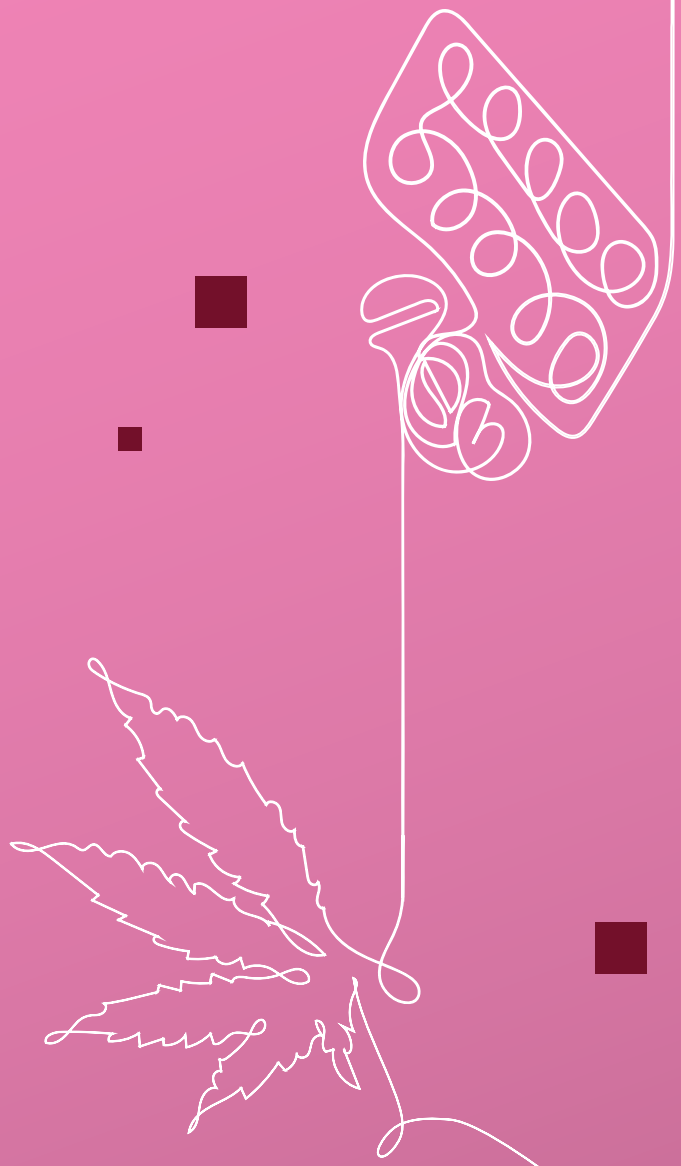
Todos os Estados membros das Nações Unidas se comprometeram a garantir que ninguém afetado pelo problema mundial das drogas fosse deixado para trás. Também concordaram que iriam revisar a Declaração Ministerial em 2029 e fariam uma revisão de médio prazo em 2024.

Em 2023, o Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas solicitou à ONU Direitos Humanos que preparasse um relatório A/HRC/53/54 sobre direitos humanos e o problema mundial das drogas como contribuição para a revisão de médio prazo que ocorreria em 2024.

Para preparar o relatório, a ONU Direitos Humanos consultou os Estados, o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime, agências da ONU, sociedade civil e outros. O relatório foi publicado em agosto de 2023.

O relatório acompanha os recentes desenvolvimentos e mudanças de políticas de drogas baseadas na saúde e direitos humanos e faz recomendações sobre o caminho a seguir no contexto da revisão de médio prazo de 2024.

Esta brochura apresenta um resumo das principais conclusões e recomendações do relatório.



DESIGUALDADE NO ACESSO AO TRATAMENTO E REDUÇÃO DE DANOS

Em 2021, mais de 296 milhões de pessoas usaram drogas, um aumento de 23% em relação à década anterior. O número de pessoas com transtornos por uso de drogas disparou para 39,5 milhões, um aumento de 45% em 10 anos.

AO LONGO DA ÚLTIMA DÉCADA



= 296 milhões de pessoas



= 39,5 milhões de pessoas

Serviços acessíveis de tratamento para dependência química são essenciais para garantir o direito à saúde das pessoas que consomem drogas. No entanto, a demanda por tratamento, na maioria das situações, continua sem resposta, e em alguns casos, houve uma redução nos programas de apoio, tratamento e serviços de reinserção social.

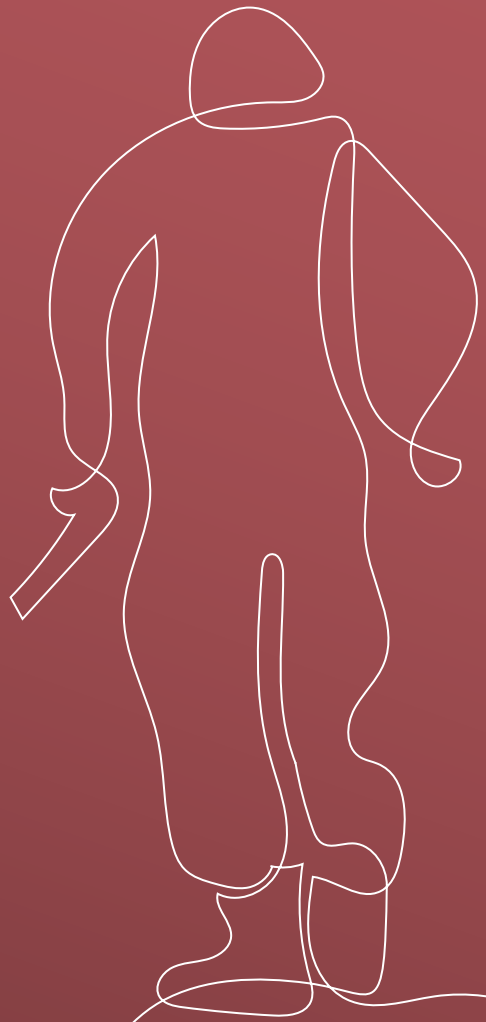
O que permanece são tratamentos não voluntários, compulsórios e coercitivos, que representam sérias ameaças à dignidade das pessoas e aos direitos humanos.

punitivistas e repressoras estão entre os principais obstáculos que restringem o acesso das pessoas à programas de tratamento de dependência química. As pessoas com HIV/SIDA correm o risco de serem deixadas para trás nas ações de resposta, inclusive devido à total inexistência ou falta de serviços.

O QUE DEVE SER FEITO?

- Expandir serviços de tratamento de dependência química e programas de redução de danos, removendo obstáculos ao acesso a esses serviços e programas.
- Fornecer terapias de substituição de substâncias químicas para pessoas que consomem drogas
- Fortalecer programas de acompanhamento para apoiar a recuperação.
- Garantir acesso a medicamentos essenciais controlados internacionalmente para cuidados paliativos, tratamento de câncer e dependência química e outros tratamentos.
- Proibir internação compulsória no tratamento da dependência química.
- Estabelecer estruturas de supervisão e inspeção dos centros de tratamento e reabilitação de dependência química.
- Tratamientos de desintoxicación en las cárceles.
- Oferecer programas de troca de agulhas e seringas, inclusive em presídios.
- Capacitar trabalhadores e trabalhadoras da saúde.

A GUERRA ÀS DROGAS



Abordagens punitivas para o controle de drogas, incluindo o uso das forças armadas, aumentaram excessivamente o uso de força de forma desproporcional para combater o problema das drogas.

São responsáveis por execuções extrajudiciais, detenções arbitrárias, tortura e maus-tratos, desaparecimentos forçados e outras violações dos direitos humanos. Os setores mais pobres e marginalizados da sociedade são os mais afetados.

As investigações têm sido escassas ou insuficientes, levando à impunidade dos autores de abusos, gerando uma cultura de corrupção nos órgãos policiais.

As vítimas não acessam remediação.

A 'guerra às drogas' fracassou em impedir a produção e o consumo de drogas.

Em vez de uma "guerra às drogas", é necessário focar em mudanças transformadoras: elaborar políticas de drogas que sejam baseadas em evidências, e priorizem as pessoas e seus direitos, que tenham um olhar para gênero e que, de fato, melhorem a vida de milhões de indivíduos afetados.

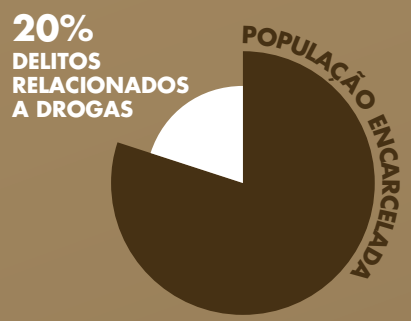
SUPERLOTAÇÃO CARCERÁRIA

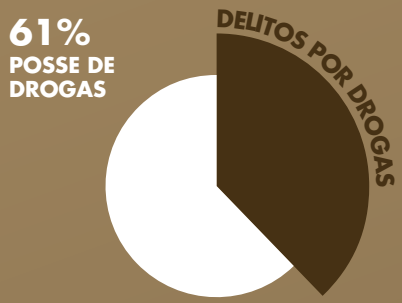
O uso extensivo do sistema de justiça penal para lidar com delitos relacionados ao uso de drogas resultou no crescimento exponencial da população carcerária.

20% da população carcerária mundial foi condenada por delitos ligados às drogas, incluindo o tráfico de drogas.

Criminalizar a posse de pequenas quantidades de drogas gera como consequência o encarceramento, à marginalização e uma taxa alta de detenções de pessoas usuárias de drogas,muitas vezes por delitos não graves, gerando uma série de implicações, incluindo:

- Falhas em garantir as pessoas detidas uma audiência prévia com juiz.
- Encarceramento prolongado e detenção anteriores ao julgamento.
- Condenação desproporcional por delitos ligados as drogas.
- A reabilitação compulsória como pena.
- Uso prolongado de confinamento solitário e maus-tratos.
- Mortes de presos em unidades carcerárias antidrogas.
- Aplicação de testes de drogas sem consentimento ou mandado judicial.
- Proibição da suspenção de penas, liberdade condicional, perdão e anistia para pessoas condenadas por crimes relacionados a drogas.
- Encarceramento excessivo de pessoas de grupos marginalizados.





Essas implicações ferem os direitos humanos das pessoas usuárias de drogas, incluindo seus direitos à liberdade, privacidade, não discriminação, saúde e outros direitos econômicos e sociais.

O ACNUDH APOIA:

- Descriminalização da posse de drogas para uso pessoal.
- Alternativas penais à condenação por delitos menores relacionados a drogas.
- Políticas de condenação proporcionais e individualizadas.
- Abordar a superlotação carcerária e o encarceramento excessivo de pessoas acusadas de crimes relacionados a drogas.



USO DA PENA DE MORTE

Em 2022, o número de pessoas executadas em todo o mundo aumentou, particularmente devido ao aumento das execuções por delitos relacionados a drogas em vários países.

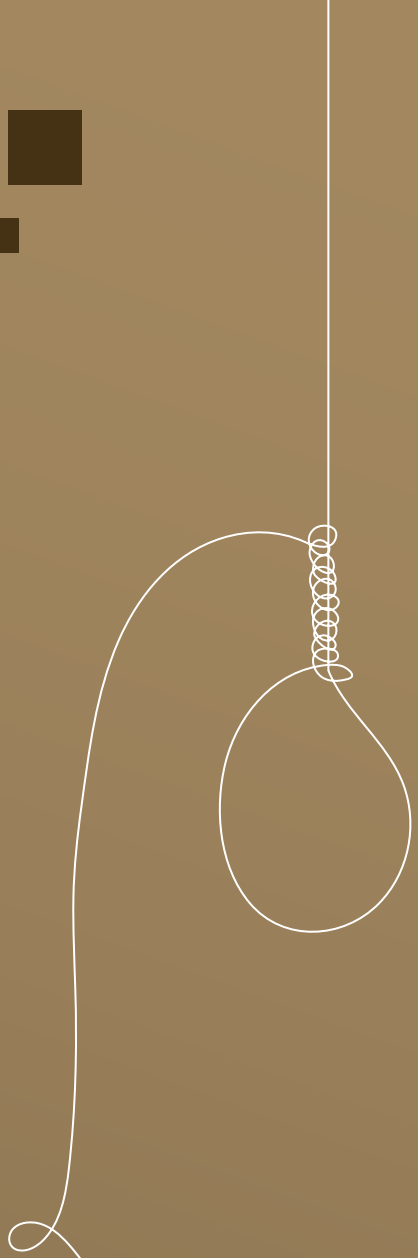
Os delitos relacionados as drogas nunca devem servir de base para a imposição da pena de morte. Estados que não aboliram a pena de morte deveriam impô-la apenas para "os crimes mais graves". O Comitê de Direitos Humanos das Nações Unidas se referiu aos "crimes mais graves" como crimes de extrema gravidade envolvendo homicídios dolosos.

Apesar disso, 34 países mantêm a pena de morte por delitos relacionados a drogas.

Não há evidências de que a pena de morte seja mais eficaz em impedir crimes relacionados à drogas do que outros métodos de punição, nem que tenha qualquer impacto na redução do crime.

A imposição da pena de morte por crimes relacionados a drogas pode ter um impacto desproporcional sobre pessoas pobres, estrangeiras, minorias e as mulheres. Em algumas situações, deixou margem para falta de transparência, violações do direito a um julgamento justo, enquanto indivíduos foram sujeitos a maus-tratos e abusos enquanto esperavam no corredor da pena de morte.

Os Estados que mantêm a pena de morte devem abster-se de usá-la para crimes relacionados à drogas, e devem considerar aboli-la para tais crimes e realizar um novo julgamento das sentenças de morte já deferidas.



IMPACTO DESPROPORCIONAL

As políticas de drogas afetam de forma desproporcional as populações mais pobres e marginalizadas. Podem impactar de forma particularmente negativa as seguintes populações:

MULHERES

Políticas de drogas severas com uma abordagem proibicionista e repressiva, priorizando o encarceramento em vez de alternativas à prisão, são responsáveis pelo aumento do encarceramento de mulheres em algumas regiões.

Mulheres enfrentam níveis mais altos de estigma e discriminação do que os homens que usam drogas, inclusive no âmbito de acesso a programas de redução de danos, tratamento de dependência química e cuidados básicos de saúde. Por exemplo, as mulheres que usam anfetaminas estimulantes representam quase um em cada dois usuários, mas apenas uma em cada quatro delas estão recebendo tratamento para tais transtornos. Quando disponíveis, os serviços de redução de danos são predominantemente insensíveis ao gênero, deixando as mulheres desatendidas.

Políticas punitivistas de drogas ignoram os múltiplos fatores da vulnerabilidade das mulheres, incluindo pobreza, educação limitada, empregos mal remunerados, violência de gênero, estereótipos e o uso do corpo das mulheres para esconder narcóticos.

OS ESTADOS DEVEM:

- Adotar políticas de drogas com uma perspectiva ao gênero que respondam às necessidades específicas das mulheres e considerem as necessidades específicas e possíveis vulnerabilidades das mulheres que cometem infrações relacionadas a drogas quando são julgadas e presas.
- Remover legislação que torna o uso de drogas uma justificativa para retirar os filhos da custódia dos pais ou que visa punir as mulheres pelo uso de drogas durante a gravidez.
- Fornecer ou facilitar programas de cuidados e apoio especializado para mulheres usuárias de drogas.
- Ampliar políticas e programas para tratamento de dependência química com uma abordagem ao gênero.

CRIANÇAS E JOVENS

Mais jovens estão usando mais drogas em comparação com as gerações anteriores. As populações jovens são vulneráveis ao uso de drogas e sofrem graves transtornos ligados a dependência química. As consequências de um registro criminal para os jovens tem um impacto permanente em suas vidas. Faltam serviços de educação, redução de danos e tratamento para jovens. Usar o medo e testes obrigatórios nas escolas como método de prevenção e o afastamento de jovens usuários é muito preocupante. As políticas de drogas muitas vezes não conseguem abordar as consequências que o uso de substâncias químicas pelos pais pode ter sobre os seus filhos.

OS ESTADOS DEVEM GARANTIR:

- Medidas para conscientizar crianças e adolescentes sobre os efeitos nocivos do uso de drogas.
- Educação sobre prevenção de abuso de subsistências.
- Protocolos para identificação precoce e encaminhamento adequado de adolescentes que necessitam de tratamento.
- Serviços de tratamento de dependência química e redução de danos acessíveis e convidativos aos jovens.
- Serviços de reabilitação de qualidade.
- Assistência jurídica para jovens afetados por acusações relacionadas as drogas.

PESSOAS AFRODESCENDENTES

Pessoas africanas e afrodescendentes enfrentam de forma desproporcional, as paradas policiais, baculejos e prisões e encarceramento, sentenças mais severas, inclusive por crimes relacionados a drogas. As intervenções policiais com forte viés racial continuam generalizadas. O acesso a tratamento baseado em evidências e redução de danos para pessoas afrodescendentes permanece muito baixo.

Os Estados e a comunidade internacional têm uma responsabilidade histórica de reparação pelos danos provocados durante décadas pela "guerra às drogas" global em comunidades já marginalizadas.

OS ESTADOS DEVEM:

- Acabar com o impacto desproporcional das políticas discriminatórias de aplicação da lei e condenação sobre pessoas afrodescendentes.
- Adotar políticas de drogas que explicitamente protejam contra a discriminação e garantam o direito de todos à saúde e a serem tratados com respeito, dignidade e igualdade - independentemente de gênero, identidade sexual, raça, nacionalidade, status legal, saúde e outros status, incluindo dependência de drogas.

POVOS INDÍGENAS

A criminalização de delitos menores relacionados a drogas, como o cultivo de plantas consideradas ilícitas para uso próprio ou a posse de pequenas quantidades de drogas, bem como o excesso de policiamento, pode afetar desproporcionalmente os povos indígenas.

A Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas afirma que os Povos Indígenas têm direito a suas medicinas tradicionais e a manter suas práticas de saúde.

OS ESTADOS DEVEM:

- Introduzir medidas específicas para melhorar o acesso aos serviços e cuidados de saúde, que sejam culturalmente sensíveis, respeitando os cuidados preventivos, práticas de cura e medicinas tradicionais.
- Proteger plantas medicinais vitais necessárias para o direito à saúde dos povos indígenas.

CONTEXTOS HUMANITÁRIOS

Crises e emergências humanitárias, como conflitos, deslocamentos, pandemias e desastres naturais, podem facilitar o uso e abuso de drogas. Leis restritivas, recursos e conhecimentos limitados, prioridades concorrentes e barreiras culturais e linguísticas podem obstruir os esforços de resposta.

A escassez repentina de drogas, a ameaça de interrupção e doses reduzidas durante emergências podem resultar em abstinência física, overdose, recaídas, aumento do estresse e problemas de saúde mental.

A criminalização do uso de drogas dificulta ainda mais que as pessoas necessitadas recebam atendimento.

O DIREITO A UM AMBIENTE LIMPO, SAUDÁVEL E SUSTENTÁVEL

O desmatamento, as monoculturas, a poluição das águas e do solo, a alta pegada de carbono do cultivo interno de drogas relacionadas às economias de drogas ilícitas afetam negativamente o meio ambiente. A exposição a pesticidas e outros produtos químicos utilizados para a erradicação de plantações de drogas –particularmente por meio de pulverização aérea– afeta negativamente a saúde das populações vizinhas, bem como o meio ambiente.





AVANCES POSITIVOS

Nos últimos anos, importante progresso foi alcançado na transição de uma abordagem punitiva para uma abordagem da política de drogas baseada na saúde e nos direitos humanos.

Existe uma crescente aceitação de que as discussões sobre políticas de drogas devem levar em conta os direitos humanos. A Comissão de drogas narcóticas adotou resoluções centradas nos direitos humanos em várias áreas, incluindo o desenvolvimento alternativo, a prevenção e o tratamento voluntário, os direitos das pessoas em situações vulneráveis e a política de género e drogas.

O Conselho Internacional de Controle de Narcóticos observou que abordagens como descriminalização e despenalização podem ser consistentes com as convenções se sujeitas a certas condições.

Importantes conquistas nacionais:

- Em **Portugal**, a descriminalização do consumo pessoal e da posse de drogas reduziu o uso de drogas, a overdose e as infecções por HIV entre usuários de drogas.
- A **República Tcheca** está discutindo a descriminalização para regulamentar certas substâncias que causam dependência.
- As reformas legais em **Gana** transformaram a estrutura da política de drogas para tratar o uso de drogas como uma questão de saúde pública.
- A Lei de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas na **Índia** fornece alternativas ao encarceramento por crimes envolvendo pequenas quantidades de drogas.
- O **México** desenvolveu um programa de justiça terapêutica para fortalecer alternativas ao encarceramento.
- Na **Suíça**, o Parlamento suspendeu a proibição da cannabis medicinal e permitiu testes-piloto de uso não medicinal de cannabis para adultos.
- A **Lituania** destá discutindo a descriminalização da posse de pequenas quantidades de cannabis.
- **Austrália** e **Chile** introduziram políticas de drogas sensíveis ao gênero.
- Na **Escocia**, o governo emitiu um documento sobre políticas de drogas baseadas em evidências e direitos humanos, com base na saúde pública e na redução de danos.
- Na **Malasia**, o Parlamento aprovou uma lei que remove a pena de morte obrigatória para onze sentenças, incluindo crimes relacionados com drogas.
- No **Pakistán**, o Parlamento aprovou uma lei que remove a pena de morte por crimes relacionados com drogas.
- A **Colombia** visa desenvolver uma nova política de drogas que substitua uma abordagem repressiva com uma que tenha direitos e o desenvolvimento humano em seu núcleo, com foco no desenvolvimento rural e urbano para melhorar as condições de vida das comunidades que dependem da economia das drogas.

RECOMENDAÇÕES

É crucial que haja uma transição de políticas de drogas punitivistas para políticas que promovam a saúde e os direitos humanos, de forma que considerem a cultura, produção, venda e controle de drogas. A seguir estão algumas das principais recomendações para alcançar essa mudança:

DIREITO PENAL E APLICAÇÃO DA LEI

- Adotar alternativas à criminalização, 'tolerância zero' e eliminação de drogas, considerando a descriminalização do uso e a regulamentação responsável das drogas.
- No caso de descriminalização, considere anular, comutar ou reduzir condenações e sentenças sempre que adequado.
- No caso que criminalização é mantida, definir crimes claramente na lei, bem como penas proporcionais à gravidade das infrações.
- Garantir que a aplicação da lei seja feita por agências civis de aplicação da lei que estejam devidamente treinadas e equipadas.
- Recorrer à força militar como último recurso, temporariamente e quando estritamente necessário em circunstâncias específicas.
- Abolir a pena de morte para todos os crimes, incluindo crimes relacionados com drogas.

CONDIÇÕES NA DETENÇÃO

- Considerar os direitos e necessidades das pessoas que usam drogas, incluindo mulheres, no processo e detenção.

TRATAMENTO

- Garantir o acesso a cuidados médicos para pessoas que injetam drogas e desenvolvem HIV, hepatite viral e outras doenças infecciosas transmitidas pelo sangue.
- Expandir o tratamento para dependência química e garantir que seja voluntário.
- Adotar e financiar serviços de redução de danos, incluindo serviços liderados pela comunidade.

IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO

- Desenvolver políticas de drogas sensíveis ao gênero que respondam às necessidades específicas de mulheres e homens.
- Acabar com o impacto desproporcional de políticas discriminatórias de aplicação da lei e condenação, em particular em relação a pessoas afrodescendentes e povos indígenas.
- Adotar políticas de drogas que protejam contra a discriminação e respeitem o direito de todas as pessoas à saúde e a serem tratados com dignidade.
- Combater as desigualdades sociais para abordar os fatores subjacentes que aumentam os riscos do uso de drogas.

PARTICIPAÇÃO

- Envolver organizações da sociedade civil, pessoas usuárias, comunidades afetadas e jovens na concepção, implementação e avaliação de políticas de drogas.



SITUAÇÕES DE CRISE

- Abordar o aumento da vulnerabilidade das pessoas que usam drogas em situações de crise, inclusive por meio de serviços de saúde e proteção, dentro da resposta humanitária.

DESENVOLVIMENTO

- Garantir meios de subsistência alternativos para agricultores, mulheres, minorias, povos indígenas e outros antes de proibir os meios de subsistência que dependem do cultivo de culturas ilícitas.
- Evitar a pulverização aérea para erradicação de culturas para evitar danos à saúde e ao meio ambiente.
- Garantir que o fornecimento de assistência financeira e técnica para operações de combate às drogas não contribua para violações dos direitos humanos.

REVISÃO DE MÉDIO PRAZO DE 2024 DA DECLARAÇÃO MINISTERIAL DE 2019

- Fazer um balanço do problema mundial das drogas e planejar políticas de drogas baseadas em saúde e direitos humanos para 2029.

